



LEI Nº 667/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **6.000,00 (Seis mil reais)**, para criar Ficha Orçamentária da **Previdência Municipal (RPPS)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Apoio Administrativo - Gabinete
Projeto Atividade: 2064 - Manut. das Atividades Previdência Municipal (RPPS)
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 309 – Valor: R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 14 – Valor: R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ R\$6.000,00



Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal